GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 08 , DE 17 DE MAIO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Porto Calvo/AL em virtude do falecimento do senhor ORMINDO DE MENDONÇA UCHÔA, Ex-prefeito municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, SRª **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, I, "O" com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do empresário e Ex-prefeito deste município, senhor **ORMINDO DE MENDONÇA UCHÔA,** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade portocalvense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade portocalvense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra, respeitável líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público portocalvense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos e esposa, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Porto Calvo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor "**ORMINDO DE MENDONÇA UCHÔA"**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Porto Calvo, como cidadão e no exercício no cargo de Prefeito Municipal entre os anos de 2013 a 2016.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º- Fica decretado LUTO Oficial nos dias 18,19 e 20 de maio e Ponto Facultativo, no dia 18 de maio em todo território do município de Porto Calvo, em homenagem póstuma ao Ex prfeito e empresário Dr. Ormindo de Mendonça Uchôa.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, 17 DE MAIO DE 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

ANTONIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Adminstração